



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2023

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 29/05/2023 a 29/06/2023

**DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO
FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA DAS MISSÕES EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO SERVIDOR
POMPILIO RODRIGUES DA SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o falecimento do servidor POMPILIO RODRIGUES DA SILVA, ocorrido em 28/05/2023;

CONSIDERANDO, que o mesmo foi servidor efetivo do do Município de Boa Vista das Missões no cargo de Operador de Máquinas a 27 anos;

CONSIDERANDO, os inestimáveis trabalhos dedicados à Prefeitura Municipal e comunidade e as Entidades no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade com a sua morte o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre servidor e cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento deste Município.

D E C R E T A:

Art.1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Boa Vista das Missões, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor POMPILIO RODRIGUES DA SILVA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Fica Decretado Ponto Facultativo no serviço público municipal no dia 29 de maio de 2023 em virtude dos atos fúnebres pelo falecimento do Sr. POMPILIO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, aos 29 dias do mês maio de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.